



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, § 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425/2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, além do Parecer PGE nº 0217/2020, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada na instrução do processo SEI nº 2300000302.000025/2022-09, sobretudo na Nota Técnica nº 37/2022, da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão (ID. nº 23325673), bem como no Parecer nº 212/2022, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 23509293), resolve **prorrogar a vigência dos serviços elencados no 16º Termo Aditivo** (objeto: ampliação de 10 (dez) leitos de UTI SRAG/COVID-19) **ao Contrato de Gestão nº 003/2011**, celebrado com a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde no **HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES**, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando o contrato prorrogado com efeitos retroativos a **01/04/2022 e termo final no dia 01 de maio de 2022**, considerando a desmobilização dos referidos leitos, conforme Despacho nº 992, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 23367536). O valor de **repasse mensal** do aludido serviço fica mantido em **R\$525.676,71 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**. Neste mesmo ato, resolve apostilar a Nota de Empenho e Dotação Orçamentária (ID. nº 23692735) discriminada abaixo, a qual garante o pagamento da quantia de **R\$525.676,71 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

Fonte: 0101000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1008

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE005982, de 01/04/2022

Valor Empenhado: R\$525.676,71

Recife, data da assinatura digital

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Taciano Florentino da Silva**, em 03/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 09/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24338507** e o código CRC **263CD07C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: